PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02575/78

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 17/08/1978
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a NANCY BARROS DE ANDRADE, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Manoel José Dantas..... c/ 31,00m
S U L- João Batista de Figueiredo ..... c/ 31,00m
LESTE - Terreno não aforado ..... c/ 5,90m
OESTE- Rua santo Antônio ..... c/ 5,90m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 17 de agosto de 1978.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 24 de agosto de 1978.

Vauban Bezerra de Faria - Prefeito